APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar
Caçu, 06 / 03 / 2002
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar
Caçu, 07 / 03 / 2002
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 007 /2002, de 22 de fevereiro de 2002.

Reconhece de utilidade pública o "Centro Espírita Joana D'Arc".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública, para fins de direito, o "Centro Espírita Joana D'Arc", entidade de natureza civil sem finalidade lucrativa, constituída com o objetivo cultuar a religião espírita e prestação de serviço de assistência social ao povo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de fevereiro de 2002.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 007**/02, de** 22 **de** fevereiro **de 2002.**

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre reconhecimento de utilidade pública do "Centro Espírita Joana D'Arc".

Esclarecemos que o reconhecimento de utilidade pública foi feito em razão da objetividade da entidade que é de cultura a religião espírita e prestação de serviço de assistência social ao povo.

Em razão do interesse, que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues.**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 07/2002, 22/02/2002.
Autoria: Prefeito Municipal
Reconhece de utilidade pública o Centro Espírita Joana D'Arc.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o Reconhecimento como de utilidade pública o "Centro Espírita Joana D'arc". Cabe às autoridades representantes dos Poderes instituídos existentes na localidade sede e de atuação da entidade, a responsabilidade de declarar e de fazer o reconhecimento pleiteado, através de Lei específica, o que está de forma singela e objetiva no bojo da matéria, fazendo com que seja constitucional o Projeto de Lei apresentado.

No que se refere ao justo, entendemos ser, pois, há muitos anos que testemunhamos o "Centro Espírita Joana D'arc" realizar ações no sentido de amenizar o sofrimento dos mais carentes, quer seja com alimento, medicamentos ou com o conforto afetivo e espiritual. Quanto à redação gramatical usada, não deixou a desejar.

Razões pelas quais, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de março de 2002.

Vereador ***Valdeci Cardoso de Paula***
- Relator -